



Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências (Biologia, Física, Matemática e Química)

Características gerais e objetivos

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório do Curso de Ciências – Biologia, Física, Matemática e Química, cujo objetivo geral é promover o desenvolvimento da pesquisa nos discentes por meio de um trabalho com aprofundamento teórico ou teórico-prático, tendo como foco uma das áreas de conhecimento abordadas no curso. Nesse sentido, além de compor uma parte fundamental da formação do discente para que seja um professor-pesquisador, pretende contribuir para a construção do conhecimento científico.

O TCC, classificado como trabalho acadêmico, pode ser definido como: “um documento que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador” (ABNT NBR 14.724/2005). Esse documento é o resultado de um projeto orientado por um professor no qual o discente articula os conhecimentos adquiridos durante o curso a outros conhecimentos específicos acerca do tema proposto. O TCC do curso de Ciências (Biologia, Física, Matemática e Química) constituir-se-á de uma monografia resultante de uma pesquisa áreas de Ensino de Ciências, Matemática e Humanidades, individual, organizada, sistematizada e com rigor acerca de um determinado tema previamente escolhido e vinculado ao escopo do curso.

O presente instrumento visa regulamentar as atividades do TCC no Curso de Ciências – Biologia, Física, Matemática e Química, indispensável para a conclusão do curso.

I. Disposições preliminares

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a conclusão do curso de Ciências – Biologia, Física, Matemática e Química.



Art. 2º. O TCC será subdividido em duas unidades curriculares, o TCC I e o TCC II, que ocorrerão no 7º e 8º semestres do curso, conseqüentemente.

Art. 3º. O objetivo principal do TCC é propiciar ao graduando a vivência na sistematização pela busca de conhecimentos sobre um objeto de estudo, por meio da pesquisa, de forma a aprimorar seu processo de aprendizagem.

II. Das unidades curriculares TCC I e TCC II

Art. 4º. As unidades curriculares TCC I e II serão cursadas pelos discentes em vias de conclusão do Curso de Ciências – Biologia, Física, Matemática e Química.

Art. 5º. O discente deverá entregar à comissão de TCC, de acordo com calendário previamente estabelecido pela mesma, o cadastro de inscrição (Anexo 1) preenchido e assinado pelo orientador e co-orientador (caso haja). A comissão encaminhará à secretaria acadêmica de graduação a lista dos discentes que tiveram sua inscrição aprovada e somente estes poderão efetuar sua matrícula na referida unidade curricular.

§ Único. A matrícula na unidade curricular TCC I e o encaminhamento do cadastro de inscrição para comissão de TCC implicam em leitura, compreensão e aceite das normas dispostas neste documento.

Art. 6º. O TCC I, previsto para os discentes que ingressarem no 7º semestre, terá carga horária de 36 horas/aula, as quais devem ser destinadas para:

- a) a elaboração de um projeto de pesquisa;
- b) o desenvolvimento e/ou execução das atividades iniciais previstas no projeto.

§ Único. Se necessário, o trabalho será submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade para sua aprovação, antes de prosseguir em sua execução.

Art. 7º. O projeto de pesquisa desenvolvido durante a unidade curricular TCC I, deverá ser entregue no final da mesma, nos prazos previamente estabelecidos pela



Comissão de TCC, acompanhado de uma carta de encaminhamento (Anexo 2), sendo que o mesmo deverá apresentar:

- a) Título;
- b) Introdução;
- c) Objetivos;
- d) Materiais e métodos;
- e) Cronograma de execução;
- f) Referências bibliográficas.

§ 1. O projeto deverá ser elaborado em até 5 páginas, em tamanho A4, orientação da página em retrato, margens 2,5 x 2,5, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento do texto justificado.

§ 2. O projeto deverá ser elaborado com rigor técnico-científico e deverá seguir as normas da ABNT.

§ 3. Após a entrega do projeto fica vetada a mudança do tema, salvo os casos devidamente justificados pelo orientador.

Art. 8º. Na unidade curricular TCC I será atribuído um conceito final, aprovado ou reprovado, pelo orientador do discente, o qual levará em consideração o desempenho, o cumprimento das atividades e a frequência do orientado.

§ 1. O orientado deverá entregar ao coordenador (professor responsável) da unidade curricular TCC I a ficha de resumo das atividades e parecer final da unidade curricular (Anexo 8) nos prazos previamente estabelecidos pela Comissão de TCC.

§ 2. Caberá ao coordenador (professor responsável) da unidade curricular TCC I emitir, junto à secretaria acadêmica de graduação, o conceito final da unidade curricular TCC I.

Art. 9º. Poderá matricular-se na unidade curricular TCC II somente o discente que foi aprovado na unidade curricular TCC I.

Art. 10º. No TCC II, previsto para os discentes que ingressarem no 8º semestre, com carga horária de 36 horas/aula, os trabalhos já deverão avançar para a fase final, quando o produto final (monografia) será submetido à apreciação da banca avaliadora.



§ 1. A matrícula na unidade curricular TCC II implica em leitura, compreensão e aceite das normas dispostas neste documento.

§ 2. O produto final, organizado de acordo com as normas previstas nos Art. 16º, Art. 17º e Art. 18º, deverá ser entregue nos prazos previamente estabelecidos pela Comissão de TCC, acompanhada dos documentos Solicitação de Defesa do TCC (Anexo 3) e Termo de Autenticidade (Anexo 4).

Art. 11º. Na unidade curricular TCC II será atribuído um conceito final, aprovado ou reprovado, pelo orientador e pelos membros da banca (que emitirão um parecer por escrito após a apresentação da monografia).

§ 1. O conceito final (aprovado ou reprovado) do orientador estará relacionado ao desempenho e a frequência do discente nas atividades de orientação.

§ 2. O conceito final (aprovado ou reprovado) dos membros da banca examinadora estará relacionado ao conteúdo e relevância do trabalho, além dos aspectos metodológicos.

§ 3. A entrega da monografia é obrigatória e parte decisiva para a avaliação final.

§ 4. Caberá ao coordenador (professor responsável) da unidade curricular TCC II emitir, junto à secretaria acadêmica de graduação, o conceito final da unidade curricular TCC II.

III. Do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 12º. O TCC do curso de Ciências (Biologia, Física, Matemática e Química) constituir-se-á de uma monografia resultante de uma pesquisa nas áreas de Ensino de Ciências, Matemática e Humanidades individual, organizada, sistematizada e com rigor acerca de um determinado tema previamente escolhido e vinculado ao escopo do curso.

Art. 13º. O TCC deverá ser desenvolvido sob a orientação docente, conforme Art. 19º a Art. 24º.

Art. 14º. O TCC será desenvolvido sobre um tema específico, não necessariamente inédito. Ele poderá estar integrado a um projeto de iniciação



científica, de pesquisa mais amplo, de extensão ou de ensino, abrindo-se para as seguintes possibilidades:

- a) ser desenvolvido a partir de problematização de dados colhidos, de forma sistemática, durante o Estágio Supervisionado, visando mais aprofundamento sobre o tema estudado naquela ocasião;
- b) estar inserido dentro de atividades de extensão universitária;
- c) ser parte de um projeto de pesquisa mais amplo, desde que referenciado em conhecimentos das áreas de Ensino de Ciências, Matemática e Humanidades, vinculados ao escopo do curso.

§ Único. Trabalhos de iniciação científica poderão ser utilizados como tema para a elaboração do TCC, contanto que tenham sido executados durante o período de graduação do discente no curso de Ciências – Biologia, Física, Matemática e Química e que estejam vinculados ao escopo do curso.

Art. 15º. O produto final do TCC será uma monografia em língua portuguesa e deverá seguir as normas estabelecidas nos Art. 16º, Art. 17º e Art. 18º do presente documento.

Art. 16º. A monografia deverá ser constituída de: capa, folha de rosto, folha de aprovação, resumo em língua portuguesa e em língua inglesa, sumário ou índice, introdução, materiais e métodos, resultados e discussão, conclusões ou considerações finais e referências bibliográficas.

§ 1. Recomenda-se a leitura do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos elaborado pela Biblioteca da Universidade Federal de São Paulo, Campus Diadema.

§ 2. As referências bibliográficas na monografia deverão seguir as normas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 17º. Com relação à formatação da monografia, o TCC deverá ser elaborado em tamanho A4, orientação da página em retrato, margens 2,5 x 2,5, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento do texto justificado.



Art. 18º. Cópias encadernadas da monografia deverão ser entregues pelo discente aos membros da banca, no prazo estipulado pela Comissão de TCC.

IV. Da orientação do TCC

Art. 19º. A orientação para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso será garantida a todos os discentes e será exercida por um professor pertencente ao quadro docente interno da Unifesp.

§ 1. Cabe ao discente a escolha de seu orientador.

§ 2. Cada professor terá, no máximo, cinco discentes sob sua orientação por ano.

Art. 20º. O orientador deverá possuir titulação mínima de mestre, conferida por curso de pós-graduação reconhecida pelo MEC.

Art. 21º. A orientação deverá, obrigatoriamente, ser formalizada por meio do cadastro de inscrição (Anexo 1), o qual deverá ser providenciado pelo discente e entregue à Comissão de TCC na data estabelecida pela mesma.

Art. 22º. A critério do orientador, o discente poderá ter um co-orientador.

§ **Único.** A co-orientação deverá ser solicitada formalmente à Comissão de TCC e dependerá de aprovação da mesma.

Art. 23º. Caberá ao professor orientador:

- a) auxiliar o discente na formulação do projeto de pesquisa;
- b) definir, juntamente com o discente, um cronograma para o desenvolvimento/execução das atividades do TCC;
- c) definir as datas limites para a entrega dos documentos pelos seus orientados, respeitando o calendário proposto pela Comissão de TCC;
- d) acompanhar a execução das atividades propostas por seus orientados;
- e) comunicar a Comissão de TCC problemas relacionados ao processo de orientação;
- f) auxiliar o discente na estruturação da monografia;



- g) avaliar as versões provisórias e o texto final dos trabalhos desenvolvidos pelos seus orientados;
- h) indicar à Comissão de TCC de 1 (um) a 2 (dois) professores ou profissionais como membros titulares e 1 (um) suplente para cada membro titular para composição da banca avaliadora;
- i) presidir as comissões avaliadoras de seus orientados;
- j) avaliar o desempenho do orientando nas diferentes fases de desenvolvimento da monografia;
- k) encaminhar a ata de defesa (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada, ao coordenador (professor responsável) da unidade curricular TCC II.

§ **Único.** No caso de trancamento da inscrição do TCC, o discente deverá encaminhar à Comissão de TCC as justificativas plausíveis por meio do Anexo 5.

Art. 24º. No caso de impossibilidade de continuidade da orientação por motivo de qualquer natureza, a mesma deverá ser comunicada por escrito à Comissão de TCC, pelo orientador ou pelo discente, com a devida justificativa, até 3 (três) meses antes da apresentação do trabalho.

§ **1.** Neste caso, caberá ao professor orientador do TCC ou ao discente proceder à substituição do orientador ou tomar outras providências cabíveis (Anexo 6).

§ **2.** O discente deverá providenciar novamente o cadastro de inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo novo orientador.

V. Do discente orientado

Art. 25º. São atribuições do discente orientado:

- a) escolher o orientador que preencha os requisitos conforme Art. 19º e Art. 20º do presente documento;
- b) propor o tema do TCC que esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 14º deste documento e em comum acordo com o docente orientador;
- c) elaborar e submeter o projeto de pesquisa, conforme normas estabelecidas no Art. 7º;



- d) freqüentar as reuniões agendadas pelo orientador para discutir e aprimorar a pesquisa em andamento, devendo justificar as eventuais faltas;
- e) elaborar a monografia de acordo com as normas estabelecidas no presente documento;
- f) cumprir as normas e o cronograma estabelecidos pela Comissão de TCC;
- g) providenciar todos os documentos requeridos pelo orientador e pela Comissão de TCC;
- h) agendar a apresentação de defesa da monografia, dentro do calendário estabelecido pela Comissão de TCC e com a anuência do orientador;
- i) entregar 1 (uma) cópia digital (em cd) da monografia para a Comissão de TCC, com no mínimo três semanas de antecedência da apresentação pública;
- j) entregar 1 (uma) cópia da monografia impressa e encadernada para cada um dos membros titulares e suplentes da banca, com no mínimo três semanas de antecedência da apresentação pública;
- k) comunicar ao orientador e à Comissão de TCC quaisquer alterações no cronograma de atividades previstas.

§ Único. Copiar trabalhos já publicados, de forma parcial ou integral, é plágio de acordo com a Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998. A comprovação de tal fato nos trabalhos apresentados implicará na reprovação do discente.

VI. Da avaliação

Art. 26º. A monografia será avaliada por uma banca examinadora, nos moldes adotados para esse tipo de exame, de acordo com as normas aqui estabelecidas e com especificações da Comissão de TCC.

Art. 27º. A banca examinadora será presidida pelo orientador do discente e composta de 1 (um) a 2 (dois) membros titulares, internos ou externos à Unifesp, indicados pelo orientador e aprovados pela Comissão de TCC.

Art. 28º. Os membros da banca indicados pelo orientador deverão possuir no mínimo graduação.



Art. 29º. A avaliação final do TCC será realizada com base na monografia escrita, na apresentação oral e arguição do trabalho, e levará em conta:

- a) para a monografia: sequência lógica e clareza na exposição das idéias, consonância dos resultados e conclusões com os objetivos e as metodologias propostos e cumprimento das normas estabelecidas nos Art. 16º, Art. 17º e Art. 18º deste documento;
- b) para a apresentação oral: clareza e sequência lógica da apresentação, linguagem, postura e didática, domínio do conteúdo e capacidade de reflexão crítica sobre o assunto escolhido e aproveitamento do tempo disponível;
- c) para a arguição: postura e domínio do conteúdo pelo candidato.

§ Único. O agendamento da apresentação de defesa do TCC é dever do discente e deverá ser feito com a anuência do orientador e dentro do calendário estabelecido pela Comissão de TCC.

Art. 30º. A apresentação oral da monografia é obrigatória, pública e deverá ocorrer durante o calendário estipulado pela Comissão de TCC. A apresentação oral do TCC constará de:

- a) apresentação do trabalho com duração entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos;
- a) arguição pela Banca Examinadora com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos para cada membro;
- c) debate público – facultativo, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

Art. 31º. Ao final da apresentação pública, cumprida as exigências da banca avaliadora, o discente poderá ser considerado aprovado ou reprovado.

§ Único. O parecer final será emitido pela banca examinadora do TCC, assinada por todos os membros da banca e lido em sessão pública logo após a defesa.

Art. 32º. A ata de defesa (Anexo 9) deverá ser preenchida e assinada pelo orientador e pelos membros da banca logo após a apresentação pública e avaliação



do trabalho, e entregue ao coordenador (professor responsável) pela unidade curricular TCC II.

Art. 33º. Será automaticamente reprovado o discente que:

- a) Não entregar a monografia ou não se apresentar para a sua apresentação oral, sem justificativa aceita pela Comissão de TCC;
- b) Não respeitar os prazos vigentes;
- c) Não cumprir as atribuições do discente orientado, dispostas no Art. 25º.

VII. Da Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso (CTCC)

Art. 34º. O coordenador do Curso de Ciências – Biologia, Física, Matemática e Química presidirá uma comissão encarregada de gerir a componente curricular TCC, a qual, por sua vez, é dividida em duas outras unidades curriculares: TCC I e TCC II. Essa comissão será constituída por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) professores do curso, com mandato de dois anos, os quais serão previamente indicados pela Comissão de Curso.

Art. 35º. Caberá à Comissão de TCC:

- a) recomendar o coordenador (professor responsável) da unidade curricular TCC I e o coordenador (professor responsável) da unidade curricular TCC II;
- b) estabelecer as normas específicas para cada ano e as datas de entregas de documentos aos discentes e orientadores no início do ano letivo;
- c) receber os nomes para composição das bancas avaliadoras, indicados pelo orientador;
- d) nomear e homologar os membros da banca avaliadora, previamente indicados pelo orientador;
- e) publicar antecipadamente o calendário para as entregas e defesas do TCC;
- f) publicar antecipadamente a composição das bancas avaliadoras;
- g) elaborar certificados de orientação e participação nas bancas avaliadoras;
- h) homologar as atas de defesa;
- i) decidir sobre casos omissos.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,
CAMPUS DIADEMA
CURSO DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA



VIII. Disposições finais

Art. 36°. O não cumprimento das normas aqui estabelecidas, sem justificativa aceita pela Comissão de TCC, será motivo de reprovação do discente.

Art. 37°. Casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão de TCC e, quando necessário, pela Comissão de Curso.

Art. 38°. O Trabalho de TCC, após aprovação e correções, deverá ser encaminhado em formato digital à biblioteca no prazo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, acompanhado da autorização de publicação digital (Anexo 7).

Art. 39°. A presente normatização entrará em vigor na data de aprovação pela Comissão do Curso de Ciências – Biologia, Física, Matemática e Química.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,
CAMPUS DIADEMA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
SETOR DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS
CURSO DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA



PROCOLO Nº

ANEXO 1

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
Cadastro de Inscrição do Aluno para o TCC 1

Informações do Discente

Nome Completo:		
Matrícula:	Ano de Ingresso:	Termo:
Email:	Tel. Res.:	Tel. Cel.:

Informações do Orientador

Nome Completo:		Instituição de Vínculo:
Departamento/Setor:	E-mail:	
Telefone:	Fax:	
Informar a titulação (pesquisador, assistente, doutor, associado, adjunto, livre docente, titular etc)		

Informações do Co-orientador (facultativo)

Nome Completo:		Instituição de Vínculo:
Departamento/Setor:	E-mail:	
Telefone:	Fax:	
Informar a titulação (pesquisador, assistente, doutor, associado, adjunto, livre docente, titular etc)		

Informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Tema do Projeto:
Título do Projeto:
Resumo do Projeto:

Aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso acima referenciado.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,
CAMPUS DIADEMA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
SETOR DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS
CURSO DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA



Diadema, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Discente	Assinatura do Orientador
	Assinatura do Co-orientador (caso haja)

Para uso da CTCC

Parecer	Data e assinatura da CTCC
() Deferido () Indeferido	



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,
CAMPUS DIADEMA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
SETOR DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS
CURSO DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA



ANEXO 2

PROTOCOLO N°

Carta de encaminhamento de Projeto na Unidade Curricular TCC 1

Diadema, _____ de _____ de 20____.

À Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso

Encaminhamos a esta comissão o projeto de pesquisa do discente
_____, matrícula
_____, sob a orientação
_____ na área de
_____. O trabalho intitulado
_____ segue em anexo
para sua apreciação.

Orientador

Discente



PROTOCOLO N°

ANEXO 3 A

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

SOLICITAÇÃO DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Informações do discente

Nome completo do discente		
Matrícula	Ano de ingresso	Termo
Endereço eletrônico	Telefone residencial	Telefone celular

Informações do orientador

Nome completo do orientador		
Instituição de vínculo	Endereço eletrônico	Telefone celular

Como orientador do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____ solicito à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso o agendamento da defesa do discente supracitado, regularmente matriculado nesta universidade, na data ___/___/_____, no horário ___:___ e encaminho as sugestões dos nomes dos professores que poderão fazer parte da banca examinadora. Responsabilizo-me ainda de, uma vez aprovado o trabalho, enviar a devida versão final no formato digital e em *pdf* à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso para que seja encaminhada à biblioteca.

Diadema, ____, _____ de 20_____.

Assinatura do discente

Assinatura do orientador

Parecer:	Data e assinatura da CTCC
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,
CAMPUS DIADEMA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
SETOR DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS
CURSO DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA



ANEXO 3 B

SUGESTÃO DE NOMES PARA A BANCA EXAMINADORA

Nome completo sem abreviaturas (membro titular)		Para uso da CTCC
		() Deferido
Telefone	Endereço eletrônico	
		() Indeferido
Instituição de vínculo / Departamento, Disciplina ou Laboratório		
Informar a titulação	Pesquisador, assistente, doutor, associado, adjunto, livre-docente, titular etc	

Nome completo sem abreviaturas (membro titular)		Para uso da CTCC
		() Deferido
Telefone	Endereço eletrônico	
		() Indeferido
Instituição de vínculo / Departamento, Disciplina ou Laboratório		
Informar a titulação	Pesquisador, assistente, doutor, associado, adjunto, livre-docente, titular etc	

Nome completo sem abreviaturas (membro suplente)		Para uso da CTCC
		() Deferido
Telefone	Endereço eletrônico	
		() Indeferido
Instituição de vínculo / Departamento, Disciplina ou Laboratório		
Informar a titulação	Pesquisador, assistente, doutor, associado, adjunto, livre-docente, titular etc	

Nome completo sem abreviaturas (membro suplente)		Para uso da CTCC
--	--	------------------



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,
CAMPUS DIADEMA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
SETOR DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS
CURSO DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA



PROCOLO N°

ANEXO 4

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Termo de Responsabilidade sobre Autenticidade do TCC
(exigido para os candidatos do Curso de Ciências -Licenciatura da UNIFESP)

Eu, _____
abaixo assinado, graduando do Curso de Ciências-Licenciatura da Universidade Federal de
São Paulo, campus Diadema, sob orientação do Prof.
_____, declaro que o
conteúdo do trabalho de conclusão de curso intitulado

é autêntico, original e de minha exclusiva autoria.

Diadema, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Discente

--



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,
CAMPUS DIADEMA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
SETOR DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS
CURSO DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA



PROCOLO Nº

ANEXO 5

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Solicitação de Trancamento da Inscrição do TCC

Informações do Discente

Nome Completo:		
Matrícula:	Ano de Ingresso:	Termo:
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Cel.:

Informações do Orientador

Nome Completo:		Instituição de Vínculo:
Departamento/Setor:	E-mail:	
Telefone:	Fax:	

Informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Título do Projeto:
Justificativa do Trancamento:
Data da Solicitação:

Estou ciente de que o trancamento da Inscrição do TCC implicará no atraso, de pelo menos 1 (um) semestre, na defesa do TCC e que estarei sujeito à disponibilidade de vagas nos termos seguintes.

Diadema, ____ de _____ de 20 ____.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,
CAMPUS DIADEMA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
SETOR DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS
CURSO DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA



Assinatura do Discente:	Assinatura do Orientador:

Para uso da CTCC

Parecer:	Data e assinatura da CTCC:
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,
CAMPUS DIADEMA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
SETOR DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS
CURSO DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA



PROTOCOLO N°

ANEXO 6

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Solicitação de Desligamento de Orientação

(exigida em caso de troca de orientador)

Informações do Discente

Nome Completo:		
Matrícula:	E-mail:	Telefone:

Informações do Orientador

Nome Completo:		
Instituição de Vínculo:	E-mail:	Telefone:
Informar a titulação (pesquisador, assistente, doutor, associado, adjunto, livre docente, titular, etc.)		

Justificativa do Pedido:

--

Diadema, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Discente:	Assinatura do Orientador:

Para uso da CTCC

Parecer:	Data e assinatura da CTCC:
() Deferido () Indeferido	



PROTOCOLO N°

ANEXO 7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL E CATÁLOGO ON-LINE DA UNIFESP: TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

1. Identificação do(a) autor(a) e do documento

Nome completo:	
RG:	CPF:
Telefone:	Email:
Curso de Graduação:	Nome do orientador(a):
Data da defesa: ___/___/___	
Título do documento	

2. Declaração para disponibilização online do documento

Autorizo a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Catálogo On-line da Coordenadoria da Rede de Bibliotecas da UNIFESP (CRBU) assim como no Repositório Institucional UNIFESP para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

Documento na íntegra imediatamente após a defesa.

Documento na íntegra a partir da data de ___/___/___ (prazo máximo de 2(dois) anos após a defesa. Após este período, os TCC's serão automaticamente disponibilizados on-line pela UNIFESP), pois seus resultados estão sendo submetidos para obtenção de patente e/ou publicação em revistas de elevado impacto.

_____, ___/___/___
Local Data

Assinatura do(a) autor(a) ou seu (sua) representante legal

Assinatura do(a) orientador(a)

ORIENTAÇÕES. A entrega do documento procederá da seguinte forma:

Preencher este Termo em 2 (duas) vias. A 1ª via deve ser encaminhada ao Coordenador do Curso e/ou Coordenador de TCC's para registro do Certificado de Conclusão do Curso, juntamente com o arquivo digital (formato PDF) do trabalho. A 2ª via deve ser encaminhada à Biblioteca Unifesp Campus Diadema pelo referido Coordenador, acompanhada dos TCC's armazenados em 2 (dois) CD's por curso: um CD com os trabalhos autorizados para divulgação e outro CD com os trabalhos sob embargo.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,
CAMPUS DIADEMA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
SETOR DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS
CURSO DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA



Justificativa do Parecer Final	

Diadema, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Discente	Assinatura do Orientador
	Assinatura do Co-orientador (caso haja)



ANEXO 9

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

ATA DOS TRABALHOS DA BANCA EXAMINADORA DA MONOGRAFIA

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__ às
_____ horas, no Campus Diadema da Unifesp, realizou-se a
apresentação pública da monografia pelo discente

_____.

Integraram a Comissão o orientador _____,
bem como os professores _____ e

_____.

O orientador abriu a sessão agradecendo a participação dos membros
da Comissão Examinadora. Em seguida convidou o estudante para que fizesse
a exposição do trabalho intitulado:

_____.

Finalizada a
apresentação, cada membro da Comissão Examinadora realizou a arguição do
discente. Dando continuidade aos trabalhos, o orientador solicitou a todos que
se retirassem da sala para que a Comissão Examinadora pudesse deliberar
sobre a monografia do candidato. Terminada a deliberação, o orientador
solicitou a presença de todos e leu a ata dos trabalhos declarando a
monografia do estudante _____.

Professor (Orientador do discente) (Unifesp).

Professor (Membro da Banca Examinadora) (Instituição).

Professor (Membro da Banca Examinadora) (Instituição).

Assinatura do discente